GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018.

1° Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 01/2018 que, entre si, celebram a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE– AVOSOS e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE - SES.

A **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE - AVOSOS,** associação civil sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.219.446/0001-41, estabelecida na Rua Leonel Curvelo, nº 55, Bairro Suissa, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Melo, Identidade Civil nº 179.107 SSP/SE, CPF sob nº 068.547.455/00 e a Primeira Tesoureira Edièda Barrozo dos Santos portadora cédula de identidade RG n° 381.795 – SSP/SE e inscrita CPF sob n° 150.330.585-68 adiante designada simplesmente "AVOSOS" firma o presente termo com a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.384.829/0001-96, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, CEP nº 49.097-670, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr. Secretário Valberto de Oliveira Lima e doravante denominada simplesmente SES, firmam 1º **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO, Nº 01/2018,** firmado em 20 de agosto de 2018, conforme artigo 2º, VIII-A da Lei 13.019/14, conforme artigo 2º, VIII-A da Lei 13.019/14 mediante as seguintes cláusulas e condições:

R E S O L V E M:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar, suprimir e acrescer itens da **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Acordo de Cooperação Nº 01/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA AVOSOS.

.....

.....

[...]

2.7 Pelo presente termo, a AVOSOS na conformidade das suas normas estatutárias constantes no artigo 8º, e 63, XVI, e na execução do estabelecido nas cláusulas segunda, item 2.6 e terceira 3.4 do Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2018 firmado pelas pactuantes de 20/08/2018, compromete-se a efetivar melhorias na ala de oncologia pediátrica do Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE) constando de obras físicas de alvenaria, pintura e aquisição de mobiliário.

2.8 As melhorias dispostas na cláusula anterior foram sugeridas pela SES, através do Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE), para melhor conforto na prestação da assistência médica as crianças e adolescentes com câncer, e estão descritas nos anexos I e II do presente termo.

2.9 A execução será de responsabilidade financeira exclusiva da AVOSOS, que contratará a empresa de engenharia especializada para a realização da obra, bem como providenciará a aquisição de todo o material necessário para a sua realização, além do mobiliário apontado o anexo II.

2.10 A SES, compromete-se através do Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE) a cooperar na liberação do acesso dos operários da empresa contratada pela AVOSOS, sendo que estes operários não mantém nenhum vínculo com as pactuantes e sim com a mencionada empresa contratada, previamente indicados, no local da obra, sendo esta fiscalizada pelo supervisor da empresa, e pelos prepostos das pactuantes do presente termo.

2.11 O prazo para a execução da obra é de 60 dias a contar da data da efetivação da ordem para seu início, expedido pelas pactuantes.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação Nº 01/2018.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aracaju/SE, 23 de novembro de 2018.

Valberto de Oliveira Lima
Secretario de Estado da Saúde de Sergipe

Wilson Melo
Presidente
Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em Sergipe

Ediêda Barrozo dos Santos
1ª Tesoureira
Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em Sergipe

TESTEMUNHAS:

1 Nome:

CPF:

2 Nome:

CPF